



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Cândido – 60 – Centro – Chácara – MG

Tel.: (32) 3277-1014 – e-mail: pchacara@acessa.com.br

## LEI Nº 672, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006

*Autoriza ao Executivo Municipal a fazer pagamento de aluguéis e toma outras providências.*

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Chácara – MG, a pagar mensalmente a importância de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) a título de aluguel ao proprietário do imóvel onde encontra-se o Aterro Sanitário do Município, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano.

**Parágrafo Único** – O valor acima mencionado poderá ser reajustado anualmente pelo IGPC.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes mencionadas no artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de outubro de 2006.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de outubro de 2006.

*HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal de Chácara*

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de outubro de 2006.

*VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA*  
*Chefe de Gabinete*